



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Getúlio Vargas, 2420 - Centro - Fone/Fax (44) 3236-1222

CEP: 87120-000 - CNPJ - 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná

Homepage: www.floresta.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

DECRETO 136/2020

Dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 na cidade Floresta.

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção no interior de todos os ambientes públicos, vias públicas, equipamentos de transporte público e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no âmbito do Município, bem como todos os Prédios Públicos de uso da Administração Pública, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias, a partir do dia 16 (quinta-feira) de julho de 2020 e enquanto perdurar o Estado de Emergência.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.

Art. 2.º. As disposições aqui tratadas são complementares aos instrumentos já publicados a respeito das medidas adotadas para combate e prevenção ao COVID-19.

Art. 3.º Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2020.


ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
O presente ato foi publicado	
Na edição N°.....	244
Folha N°..... do	02
Jornal.....	Diário Oficial
.....
no dia.....	16.07.20



Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE FLORESTA:76282706000155
PUBLICAÇÃO DO ORGAO OFICIAL
Local: FLORESTA - PARANÁ
Assinado em: 15/07/2020 17:20:17

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FLORESTA

De acordo com a Lei Municipal nº 1426/2019

Floresta – Pr., quarta-feira, 15 de julho de 2020 - Ano II

Edição nº 277

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO 136/2020

Dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 na cidade Floresta.

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção no interior de todos os ambientes públicos, vias públicas, equipamentos de transporte público e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no âmbito do Município, bem como todos os Prédios Públicos de uso da Administração Pública, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias, a partir do dia 16 (quinta-feira) de julho de 2020 e enquanto perdurar o Estado de Emergência.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.

Art. 2.º. As disposições aqui tratadas são complementares aos instrumentos já publicados a respeito das medidas adotadas para combate e prevenção ao COVID-19.

Art. 3.º Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2020.

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Floresta dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.floresta.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO
O presente ato foi publicado
Na edição N°..... <i>277</i>
Folha N°..... <i>02</i> do
Jornal..... <i>Diário Oficial</i>
<i>elétrico</i>
em <i>15.07.20</i>